PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 028, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Decreta Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o caráter já regionalizado das comemorações do “dia do Padre Victor” no dia 23 de setembro;

Considerando o costume de os cidadãos vargenses, inclusive servidores de participarem de tradicionais romarias alusivas ao evento na cidade vizinha de Três Pontas - MG; e

Considerando o comprovado esvaziamento da demanda no serviço público municipal, na sobredita data, em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 23 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de setembro de 2015.

Vitor Donizette Siqueira
Prefeito Municipal